

**EMENDA N° - 2022**  
(à PEC n° 32, de 2022)

Suprime-se art. 122 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescido pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2022.....

"

**JUSTIFICAÇÃO**

O Congresso Nacional é a representação da soberania popular, destarte é preciso conceder aos parlamentares o direito de discutir, debater e propor livremente o quantum e as programações que merecem ser contempladas com as dotações orçamentárias que não se submeterão ao Teto em 2023. É importante aprovar uma PEC para a transição, com o objetivo de garantir estabilidade para o primeiro ano do governo, mas os novos representantes que integrarão o Congresso Nacional devem ser ouvidos sobre o que se pretende realizar nos próximos quatro anos.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Senadora **ROSE DE FREITAS**  
(MDB/ES)

SF/22927.13415-07  
|||||